DECRETO LEGISLATIVO N 47 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1972

Autoriza o Governo do Estado, a alienar por venda, uma área de terras em favor de João Artacho Jurado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa executiva promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica o Governo do Estado autorizado, a alienar por venda uma área de terras em favor de João Artacho Jurado, com as seguintes delimitações e confrontações: Terreno sito à 16a. Comarca do Guamá, 42º Termo, 83º município de Paragominas, constante do lote 43, do loteamento "Capim-Surubiju", distando 125 Kms. da Rodovia Belém-Brasília, com as seguintes dimensões e confrontações: limitando-se pela frente com o lote n. 36 pelos fundos com terras devolutas; pela direita com terras devolutas e pela esquerda com Paulo Ricardo Moraes do Amaral, medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo um total de 3.000 hectares.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de dezembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado José Elias Emin
1.º. Secretário, em exercício
Deputado Victor Hilário da Paz
2.º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.428, DE 16/12/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.